

ANEXO 8

ÁREAS EXCLUÍDAS DO NÍVEL DE SERVIÇO C DA IATA

1. Exceções das obrigações de manutenção de acordo com a Cláusula 16.2, b) do Contrato de Concessão

1.1 No Aeroporto da Portela, Lisboa

- (a) controlo de segurança (passageiros e bagagem de mão) nas partidas (Terminal 1)*
- (b) controlo de fronteira (SEF) nas chegadas (Terminal 1)
- (c) controlo de fronteira (SEF) nas partidas (Terminal 1)
- (d) controlo de fronteira (SEF) nas partidas (Terminal 2)

1.2 No Aeroporto de Faro

- (a) No período de 1 de Junho a 30 de Setembro de cada ano.

2. * O não cumprimento com a Cláusula 16.2 (b) do Contrato de Concessão como resultado dos fatores listados no parágrafo 1.1.(a) do Anexo 8 é temporário e será sanado uma vez esteja concluído o Plano Estratégico do Aeroporto da Portela (o mais tardar até 31 de Dezembro de 2012).